



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 004/95
de 21 de julho de 1.995.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SER-
VIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos de seu funcionalismo, ativo, inativo, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão e Função Gratificada a partir de 01 de agosto de 1.995, incidentes sobre os valores vigentes em julho de 1.995.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 21 de julho de 1.995.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL
Presidente